



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.159 /

"FIXA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.805, DE 03/01/95.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O cargo de provimento em comissão **Encarregado de Serviços Comunitários**, integrante da classe 9, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, Família e Bem-Estar Social, terá as seguintes atribuições:

- I - Supervisionar as atividades da entidade, orientando, distribuindo e fiscalizando os serviços dos funcionários;
- II - Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos no estabelecimento, bem como zelar pela guarda, conservação e manutenção dos mesmos;
- III - Orientar e encaminhar pessoas carentes a serviços médicos no Município (Postos de Saúde), detectando as necessidades prioritárias, distribuindo alimentos ou encaminhando a outros órgãos visando a promoção social do indivíduo;
- IV - Supervisionar as atividades das visitadoras junto às famílias carentes que não possuem atendimento social no município, detectando as necessidades (alimentação, cobertores, remédios, etc.);
- V - Elaborar relatórios e demais documentos da entidade, promovendo o recebimento e encaminhamento dos mesmos, submetendo-os à apreciação e aprovação de Chefia Imediata;
- VI - Promover reuniões sempre que necessário;
- VII - Supervisionar, coordenar e executar outras tarefas correlatas.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

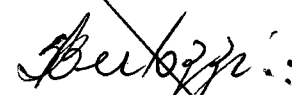
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.159 - FLS.02 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
SÉRGIO BERTOZZI  
Secret. Munic. Administração